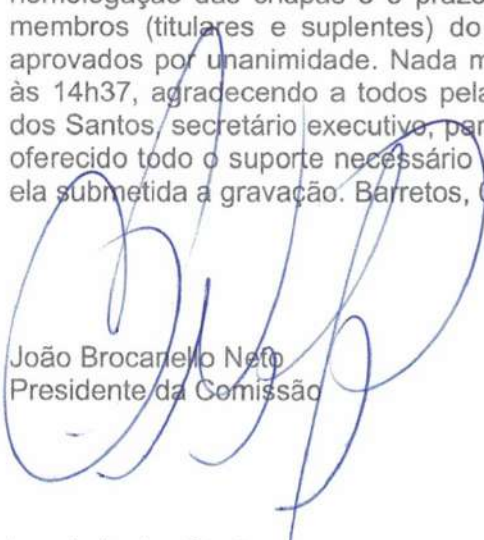


## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL 2025 DO CODEVAR

Aos oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, reuniu-se, de forma online, a Comissão Eleitoral do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande (CODEVAR), composta pelo Dr. João Brocanello Neto (Presidente da Comissão), Dr. Caio Cezar Ilario Filho e Dr. Daniel Henrique Rodrigues Gonçalves, Vogais da comissão indicados pelas Chapas. O Presidente no uso de suas atribuições deu início a reunião cumprimentando a todos e, em seguida, apresentou a pauta principal: Homologação das chapas e a definição do prazo para a indicação dos nomes ao Conselho Fiscal, os quais serão submetidos à votação conforme previsto no Estatuto. O assunto foi discutido e aprovado por unanimidade no que tange aprovação das duas únicas chapas para disputa da presidência e vice do CODEVAR, bem como fixação do prazo de 48 horas para apresentação dos nomes que irão integrar o Conselho Fiscal (titulares e suplentes) de cada uma delas, submetidos a votação na mesma data de 14/02/2025. Na sequência, o Dr. Caio tomou a palavra e sugeriu a deliberação sobre os seguintes pontos: Realização da votação de forma presencial e voto secreto, conforme disposto o Estatuto; Definição dos horários para início da votação; Estabelecimento do prazo para o início da Assembleia e verificação do quórum necessário para a votação. Após discussão, restou definido que as eleições serão de forma presencial com voto secreto, cujo início está estabelecido exatamente às 14h00 do dia 14 do fluente mês, todavia, permitir-se-á o prazo de 30 (trinta) minutos visando totalizar o quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto, momento em que se iniciarão as votações. Também restou estabelecido que o Prefeito poderá firmar procuração específica para atingir tais propósitos, ou seja, uma para a eleição da Presidência e outra para o Conselho Fiscal. Além disso, a procuração poderá ser outorgada pelo Prefeito a um representante de sua confiança para que este possa votar em nome do seu município. O último ponto tratado foi a habilitação dos municípios a participarem da eleição. Em conformidade com o Estatuto apenas os municípios que estiverem em dia com suas obrigações poderão exercer o direito ao voto. Deliberou-se que a regularidade financeira será verificada até a competência de dezembro de 2024 e que, até a véspera da eleição, dia 13 de fevereiro de 2025, o Secretário Executivo deverá apresentar relatório de quitação dos débitos, garantindo assim a aptidão dos municípios ao voto. Por fim, foi apresentada a Portaria CE nº 02/25, que trata da homologação das chapas e o prazo para apresentações dos nomes as candidaturas aos membros (titulares e suplentes) do Conselho Fiscal. Todos os assuntos tratados foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 14h37, agradecendo a todos pela participação. Esta ata foi lavrada por mim, Ivan Luiz dos Santos, secretário executivo, para tanto, faço constar minha assinatura em razão de ter oferecido todo o suporte necessário para o êxito de toda a seção, inclusive tendo sido toda ela submetida a gravação. Barretos, 08 de fevereiro de 2025.



João Brocanello Neto  
Presidente da Comissão

Ivan Luiz dos Santos  
Secretário Executivo CODEVAR